



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0823/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
TERMO ADITIVO.....1

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 021/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO ALINE MITSUEDA YAMASHITA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Aline Mitsueda Yamashita, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.257.449 SEJUSP/MS e CPF: 012.040.201-75, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 021/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 021/2020, cujo salário base será 15.678,00, conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO CLARA MAYUMI KURAOKA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Clara Mayumi Kuraoka, Brasileira, casada, portadora do RG nº 275227 SSP/MS e CPF: 582.911.131-49, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 005/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 005/2020, cujo salário base será 2.046,76 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 017/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO DAIANI DE ALENCAR SERAFIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Daiani de Alencar Serafim, Brasileira, casada, portadora do RG nº 001219139 SSP/MS e CPF: 974.011.701-59, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 0017/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 017/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 017/2020, cujo salário base será 4.093,52 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 023/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO FABIO APARECIDO XAVIER ESCALIANTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Fabio Aparecido Xavier Escalante, Brasileiro, casado, portador do RG nº 001366234 SSP/MS e CPF: 002.181.481-35, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 023/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 023/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 023/2020, cujo salário base será 1.677,58 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO FLAVIO ANTONIO CALDEIRAN DE MATOS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Flavio Antonio Caldeiran de Matos, Brasileiro, casado, portador do RG nº 282300880 SSP/SP e CPF: 259.561.398-70, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 009/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 009/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 009/2020, cujo salário base será 1.677,58 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO JOELMA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Joelma Rodrigues da Silva França, Brasileira, casada, portadora do RG nº 000870122 SSP/MS e CPF: 759.316.991-04, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 006/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 006/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 006/2020, cujo salário base será 1.662,48 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO LUANNYR MENDES DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Luannyr Mendes dos Santos, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2225863 SEJUSP/MS e CPF: 064.096.121-50, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 001/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 001/2020, cujo salário base será 1.677,58 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO LUCIMAURO TEIXEIRA LOPES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Lucimauro Teixeira Lopes, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 590305 SSP/MS e CPF: 519.010.721-34, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 002/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 002/2020, cujo salário base será 1.677,58 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Marcelo Pereira de Oliveira, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001012648 SSP/MS e CPF: 845.643.851-00, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 008/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 008/2020, cujo salário base será 1.677,58 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 022/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Maristela Soares da Silva Fischer, Brasileira, casada, portadora do RG nº 1387712 SEJUSP/MS e CPF: 003.493.261-50, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante

denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 022/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 022/2020, alterando a forma de pagamento. E também a cláusula sexta da temporariedade do contrato de trabalho que terá vigência até 04/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 022/2020, cujo salário base será 2.262,65 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 018/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO PATRICIA DA SILVA MELLO GALVÃO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Patrícia da Silva Mello Galvão, Brasileira, casada, portadora do RG nº 001037820 SSP/MS e CPF: 862.460.891-00, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 018/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 018/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 018/2020, cujo salário base será 2.262,65 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 030/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO ROBSON DE ALMEIDA ORNELAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Robson de Almeida Ornelas, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 70997568 SSP/PR e CPF: 002.403.991-88, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 030/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 030/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 030/2020, cujo salário base será 1.677,58 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO TALITA HIRALA PALMEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Talita Hiralá Palmeira, Brasileira, casada, portadora do RG nº 001464459 SSP/MS e CPF: 733.619.171-15, residente e domiciliada no município de Deodópolis, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 010/2020, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 010/2020, cujo salário base será 4.093,52 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 082/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.